



PROJETO DE LEI N.º 88/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	34948	155.000,00
TOTAL			155.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL		
3.3.90.39.00 1.404	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	34948	155.000,00
TOTAL			155.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUÍZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



019889

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/10/18019889

**Número /
Ano**

019889/2023

**Data /
Horário**

18/10/2023 - 08:36:41

Ementa

Abre um crédito adicional especial e dá outras providências. Valor R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o recurso referente a repasse do Governo Estadual, o qual será destinado a aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Unidade de Pronto Socorro - UPA.

Autor

Luiz Carlos Gil - Prefeito Municipal (2021-2024)

Natureza

Legislativo

**Tipo
Matéria**

Projeto de Lei do Executivo

**Número
Páginas**

2

**Emitido
por**

DanieleFaustino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 28 / 10 / 2023

Berno

Reunião Ordinária

1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO *por unanimidade*

Em, 6 / 11 / 2023

Ata(s) n.º 4.042

Berno

Reunião Ordinária

2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO *por unanimidade*

Em, 20 / 11 / 2023

Ata(s) n.º 4.045

Berno



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 88/2023.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender à solicitação do Secretaria Municipal de Saúde, no qual destaca que o presente recurso é referente a repasse do Governo Estadual, o qual será destinado a aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.



LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e Dá outras Providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas **Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois. 3

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		Gertrudes Bernardy (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e Dá outras Providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas **Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois. 3

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
☒	☒	Emerson da Silva Bertotti (Relator)
☒	☒	Sandra Mara da Silva (Relatora)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e Dá outras Providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas **Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois. 3

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☐	José Maurino Carniato (Relator)
☒	☐	Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e Dá outras Providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas **Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 88/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois 3

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Sandra Mara da Silva (Presidente)
☒	☒	Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
☒	☒	José Maria Carneiro (Membro)

